



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO IX | Nº 2.141

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2007

06 PÁGINAS

Poder Executivo

Resolução

Resolução nº.Ca/10/4.225/07/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/08/3.460/07/SEMGEPE, datada em 22/08/07, que registrava penalidades, de 15 (quinze) dias de faltas ao serviço, referente aos dias "09/07 a 23/07/07", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, INES MATILDE SACCOMORI LOPES, matrícula funcional nº. "80101-1" ocupante do cargo Profissional do Magistério Municipal-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Resolução cancelada conforme parecer nº 1.702/07 do Processo Administrativo nº 2.128/2007 de 18/09/07.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de Setembro do ano dois mil sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de equipamentos para ambulâncias, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/11/2007 (nove de novembro de dois mil e sete), às 08h (oito horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de

Licitações

Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1090/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de outubro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/11/2007 (nove de novembro de dois mil e sete), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1061/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de outubro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº. 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de material

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecilio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Ermínio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suyperne 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-2309
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Laércio Arruda 3427-4040

Licitações

farmacológico em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, para atender o Setor de Saúde Bucal e CEO II. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12/11/2007 (doze de novembro de dois mil e sete), às 08h (oito horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1057/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de outubro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de kit de saúde bucal para o programa odontológico de prevenção a cárie e material odontológicos para os P.S.F, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12/11/2007 (doze de novembro de dois mil e sete), às 10h (dez horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 964/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de outubro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 079/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação e empresa para execução de serviços de assessoria e elaboração de projetos executivos de engenharia, visando atender a intervenção habitacional e urbanística na região das nascentes do Córrego Água Boa e fundo de vale do Jardim Clímax no Município de Dourados/MS., em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 14/11/2007 (catorze de novembro do ano de dois mil e sete), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº. 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1051/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de outubro de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2007 ADENDO N.º 1

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público aos interessados, o ADENDO N.º 1 ao Edital supracitado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza. O Pregoeiro atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, efetuou a seguinte alteração em relação ao subitem 5.0. do referido Edital:

5.1 – (mantido)

I – (mantido)

a) As amostras deverão ser apresentadas até 48 horas antes do dia estipulado para a reunião pública de que trata este edital no seguinte endereço: Av. Marcelino Pires, n.º 6.920 (Almoxarifado SEMS).

b) (mantido)

c) As amostras apresentadas ficarão retidas até a entrega definitiva da empresa vencedora do certame.

d) (mantido)

e) As amostras das empresas não vencedoras, serão devolvidas após a homologação do processo e ficarão disponíveis para retirada no prazo de 5 (cinco) dias.

II – (mantido)

a) (mantido)

b) Mediante análise das amostras apresentadas, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá o "Atestado de Qualidade dos Materiais", o qual deverá ser entregue conjuntamente com a Proposta de Preços, acondicionada no Envelope n.º 1 – "Proposta".

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital, no que não colidirem com as deste Adendo.

Dourados/MS., 23 de outubro de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 014/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação do Aviso de Resultado de Julgamento publicado no Diário Oficial do dia 03 de setembro de 2007, referente ao citado processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Universitário de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 01, 14, 15, 18, 33, 34, 50, 77, 79, 130, 134, 136 ao 141, 159 ao 164 e 170; L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., nos itens 02, 09, 24, 41, 51, 54, 60, 66 ao 70, 96, 102, 107, 109, 112, 118, 120, 127, 145, 147, 148, 167, 168, 169, 172 e 173; LABORATÓRIO B BRAUN S/A., no item 03; CIRUMED COMERCIO LTDA., nos itens 04 ao 08, 44, 45, 46, 48, 62, 84, 110, 111, 119, 123, 124, 125 e 152; FLEXOR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.-EPP, nos itens 26, 89, 90; STOCK DIAGNÓSTICO LTDA., nos itens 10, 12, 13, 23, 25, 27, 49, 52, 53, 56, 65, 82 e 135; INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA., nos itens 11, 80, 93, 94, 121, 122 e 174; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 16, 17, 19 ao 21, 28, 55, 57, 59, 83, 85, 88, 91, 113, 114, 116, 129, 142, 143, 158, 165, 166 e 171; DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., nos itens 22, 29 ao 32, 35 ao 40, 47, 58, 61, 63 e 64, 71 ao 74, 78, 81, 86, 87, 97, 101, 115, 117, 126, 128, 132, 133, 144, 146, 149, 150, 153 ao 157; CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA., nos itens 42, 43, 76, 151; FABRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S.A., nos itens 98, 99 e 100. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 575/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 13 de setembro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2002/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados.
Planacon Construtora Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preço 016/2007.
OBJETO: A prorrogação do prazo estabelecido por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 12/10/2007 e vencimento em 10/13/2008.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados.
Planacon Construtora Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública 04/2007.
OBJETO: A prorrogação do prazo estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 01/11/2007 e vencimento em 30/01/2008.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Mariano & Guimarães Ltda.
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 078/2007.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos utilitários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
2.095 – Manutenção da Atenção Básica.
10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.
10.305.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.
33.90.30.25 – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 527.164,45 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cirumed Comércio Ltda.
PROCESSO: Convite n.º 209/2007.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial.
33.90.30 – Material de Consumo.
33.90.33.12 – Material e Medicamentos para Uso Veterinário.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 31.348,90 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados

Quimisul Produtos para Limpeza Ltda – Me.
PROCESSO: Pregão Presencial 075/07.
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender o Hospital Universitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.
10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário
33.90.30 – Material de Consumo.
33.90.30.15 – Material de Copa e Cozinha.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 644/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalar Ltda.
PROCESSO: Concorrência Publica 013/07.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
12.03 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.
10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida.
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário
33.90.30 – Material de Consumo.
33.90.30.05 – Material Farmacológico.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 4.638,22 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
CESUP – Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S Ltda.
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2007.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00 – Secretaria Municipal de Finanças
04.129.112 – Programa de Modernização da Arrecadação Tributária.
1.011 – Modernização da Gestão Fiscal – PNAFM
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
VALOR: R\$ 67.644,17 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 662/2007/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Sisdoc Comércio e Informática Ltda – Me.
PROCESSO: Pregão Presencial 071/07.
OBJETO: Execução de serviços de digitalização e indexação de documentos em programa fornecido pela contratada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00 – Secretaria Municipal de Finanças
06.01 – Secretaria Municipal de Finanças
4.129.112 – Programa de Modernização da Arrecadação Tributária.
2.030 – Coordenação e Modernização das atividades da administração.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2007.
Secretaria Municipal de Finanças.

Extratos de Atos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGE/PSR
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
Geralda Rodrigues dos Santos	SEMS	4.228	15	01.10.07 a 15.10.07
Marcia Cristina Schneider	SEMED	4.227	11	20.09.07 a 30.09.07

LICENÇA À GESTANTE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
Alexsandra Camoico Crialesi	SEMED	4.213	120	18.10.07 a 14.02.08
Elaine Maximiano da Silva Souza	SEMS	4.207	120	17.10.07 a 13.02.08
Erma Brites de Almeida	SEMED	4.197	120	18.10.07 a 14.02.08
Marinalva da Silva Pedro de Almeida	SEMED	4.214	120	04.10.07 a 31.01.08
Roseli Nunes Dronov	HU	4.220	120	19.10.07 a 15.02.08
Vanderli Cristina Alves Pereira	SEMED	4.233	120	23.10.07 a 19.02.08

CEDÊNCIA SEM ÔNUS:

Nome:	De:	Para:	Resolução nº.:	Período:
Antônio Carlos de Araújo Cruz	SEINFRA	Câmara Municipal de Dourados	4.260	01.10.07 a 30.09.08

LICENÇA PATERNIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
Cyrano Moraes Lopes	FUNCED	4.223	5	15.10.07 a 19.10.07
Daniel Soares Semzack	SEINFRA	4.221	5	15.10.07 a 19.10.07

LICENÇA NOJO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
Ana Aparecida de Araújo	GMD	4.219	8	18.10.07 a 25.10.07
Eliane Jacob de Brito	SEGOV	4.222	8	20.10.07 a 27.10.07
Jesellane Gonçalves de Oliveira Ferreira	SEMED	4.208	8	01.09.07 a 08.09.07

LICENÇA TIP:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Anos:	Período:
Adriana Rodrigues	SEMED	4.211	2	25.09.07 a 24.09.09

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (Somente para fins de Aposentadoria)

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	A partir de:
Rosalina Rebeque Ferreira	SEMS	4.209	6.737	19.10.07

RETORNO DA LICENÇA TIP:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	A partir de:
Gislaine Souza de Carvalho Cavalheiro	SEMED	4.219	13.08.07

LICENÇA GALA:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
Alex Sandro Cambuy Leite	SEMGE/PSR	4.231	8	12.10.07 a 19.10.07
Leonardo Lopes Cardoso	PGM	4.226	8	15.10.07 a 22.10.07

DISPENSA DO SERVIÇO, POR TER PRESTADO SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
Iara da Silva Nascimento	SEMASES	4.232	4	03.09.07 a 06.09.07

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
Aparecida da Silva Ferreira	SEMED	2.210/07	Gratificação de Dificil Acesso
Cleonice Silva Flores	SEMED	2.208/07	Licença Prêmio
Elisia Alves de Souza Silva	SEMED	2.208/07	Gratificação de Dificil Acesso
Fernanda Silva Dourado	SEMED	1.830/07	Gratificação de Dificil Acesso
Raquel Alves de Lima	HU	2.268/07	Gratificação de Insalubridade
Sandra Andreia Dalzotto Lima	SEMED	2.257/07	Gratificação de Dificil Acesso
Sidney de Oliveira Diniz	SEMED	2.256/07	Gratificação de Dificil Acesso
Tony Rodrigo de Souza Alves	SEMED	2.215/07	Gratificação de Dificil Acesso

Poder Legislativo

Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS

PROJETO DE LEI N(240/2007(030), DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados, para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dourados para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 321.199.121,36 (Trezentos e vinte e um milhões cento e noventa e nove mil, cento e vinte e hum reais e trinta e seis centavos) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 223.361.568,66 (Duzentos e vinte e três milhões, trezentos e sessenta e hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$: 97.837.552,70 (Noventa e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com o art. 31 e seus incisos, da Lei nº. 2.983 de 14/08/2007 (LDO) e separada por fontes de recursos, com base no artigo 11 da mesma lei, estando discriminadas nos quadros que acompanham esta Lei e tendo o seguinte desdobramento:

FONTES	0	6	8	10	12	18	TOTAL
Receitas Correntes	156.481.110,99	5.834.901,21	70.933.450,00	47.863.149,39	8.526.626,38	554.290,18	290.193.528,15
Receita Tributária	40.525.235,32						40.525.235,32
Receita de Contribuições	5.158.000,00	5.834.901,21					10.992.901,21
Receita Patrimonial	1.618.387,44		160.000,00	478.498,11	187.522,94	554.290,18	2.998.698,67
Receita de Serviços	44.412,73						44.412,73
Transferências Correntes	96.419.861,92		70.773.450,00	47.382.151,28	8.338.103,44		222.913.566,64
Outras Receitas Correntes	6.198.213,58			2.500,00	1.000,00		6.201.713,58
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	6.517.000,00						6.517.000,00
FONTES				22	26	18	TOTAL
Receitas de Capital				14.476,02	1.400.000,00	46.887.600,00	48.302.076,02
Operações de Crédito					1.400.000,00		1.400.000,00
Alienação de Bens				14.476,02			14.476,02
Transferência de Capital						46.887.600,00	46.887.600,00
RECEITA TOTAL	156.481.110,99	5.834.901,21	70.933.450,00	47.877.625,41	9.926.626,38	47.441.890,18	338.495.604,17
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB							-17.296.482,81
TOTAL DAS RECEITAS							321.199.121,36

Art. 4º. O Orçamento para o exercício de 2008, por ser uno, conforme consagra a lei, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 6º. A Mesa da Câmara e os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	138.549.200,57	85.175.808,65	223.725.009,22
Despesas de Capital	62.867.111,24	18.301.400,00	81.168.511,24
Reserva de Contingência - RPPS		10.978.000,00	10.978.000,00
Reserva de Contingência	5.327.600,90		5.327.600,90

TOTAL DAS DESPESAS	321.199.121,36
---------------------------	-----------------------

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Dourados	0	7.635.000,00	7.635.000,00
PODER EXECUTIVO			
Agência de Comunicação Popular	0	2.182.317,13	2.182.317,13
Procuradoria Geral do Município	0	1.370.000,00	1.370.000,00
Guarda Municipal de Dourados	0	3.594.621,73	
	12	58.000,00	3.652.621,73
Fundo Municipal de Defesa Civil	0	5.000,00	5.000,00
Secretaria Municipal de Governo	0	2.606.834,74	
	12	130.000,00	2.736.834,74
Fundação de Cultura e Desporto de Dourados - FUNCED	0	1.263.480,42	
	12	320.000,00	
	18	27.000,00	1.610.480,42
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	0	100.000,00	100.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	0	5.242.101,42	
	26	1.400.000,00	6.642.101,42
Secretaria Municipal de Gestão Pública	0	2.094.014,83	2.094.014,83
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	0	6.260.506,31	
	8	2.338.017,54	
	12	2.295.901,38	
	18	12.926.171,50	
	22	13.476,02	23.834.072,75
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	0	1.193.231,54	
	10	405.000,00	
	12	723.000,00	2.321.231,54
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	0	588.948,10	
	12	150.000,00	738.948,10
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	0	60.000,00	60.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	0	1.622.980,95	1.622.980,95
Fundo Municipal de Assistência Social	0	1.665.682,39	
	10	1.543.668,00	
	12	500.500,00	
	18	300.000,00	4.009.850,39
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0	16.000,00	
	12	2.000,00	18.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	0	217.000,00	
	12	2.000,00	
	18	205.000,00	424.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	10	1.210.500,00	1.210.500,00
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	0	20.668.200,00	
	8	52.291.210,00	
	12	1.032.000,00	
	18	8.100.000,00	
	22	1.000,00	82.092.410,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	0	2.485.234,70	
	8	18.642.240,00	
	12	960.000,00	
	18	207.000,00	22.294.474,70
Secretaria Municipal de Educação	0	20.000.000,00	
	10	3.131.963,85	
	12	2.353.225,00	
	18	5.451.400,00	30.936.588,85

Projeto de Lei

Fundo Municipal de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	10	39.234.000,00	39.234.000,00
---	----	---------------	---------------

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	0	21.017.303,05	26.852.204,26
	6	5.834.901,21	

Fundo Municipal de Habitação Popular	0	3.427.500,00	21.324.500,00
	18	17.897.000,00	

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	0	885.642,71	885.642,71
--	---	------------	------------

Instituto do Meio Ambiente de Dourados	0	859.745,94	859.745,94
--	---	------------	------------

Fundo Municipal de Meio Ambiente	0	415.000,00	415.000,00
----------------------------------	---	------------	------------

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	0	12.875.000,00	12.875.000,00
---	---	---------------	---------------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Finanças	0	5.834.000,00	5.834.000,00
---	---	--------------	--------------

Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Gestão Pública	0	5.000.000,00	5.000.000,00
---	---	--------------	--------------

Recursos sob supervisão da Procuradoria Geral do Município	0	5.000.000,00	5.000.000,00
--	---	--------------	--------------

Reserva de Contingência	0	2.999.282,22	5.327.600,90
	18	2.328.318,68	

RESUMO

Recursos da Fonte	0	139.184.628,18
Recursos da Fonte	6	5.834.901,21
Recursos da Fonte	8	70.933.450,00
Recursos da Fonte	10	47.863.149,39
Recursos da Fonte	12	8.526.626,38
Recursos da Fonte	18	47.441.890,18
Recursos da Fonte	22	14.476,02
Recursos da Fonte	26	1.400.000,00

TOTAL GERAL		321.199.121,36
-------------	--	----------------

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 15 da Lei 2.983/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Art. 9º. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos orçamentários suplementares para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64. Fica dispensada a emissão e a publicação de Decreto do Executivo para o remanejamento orçamentário, que se fará, internamente, através de Nota de Resolução emitida pelo sistema informatizado, quando não ocorrer a utilização do limite de suplementação previsto neste artigo, conforme estabelece o parágrafo único.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais suplementares, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos explicitados no Parágrafo Único do art. 15, da Lei nº. 2.983/2007 (LDO);

II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV – suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais.

V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado ainda a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme Permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº. 43,

de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, bem como atender às prescrições da Lei nº. 2.983/2007-LDO;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III- promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda convênios com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo respectivamente:

a) Instrução Normativa nº. 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro nacional;

b) Decreto Estadual nº. 10.902 de 22 de agosto de 2002;

c) ao interesse e conveniência do Município.

Art. 11. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2008 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigidos e adequados com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 12. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2008 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos:

I - Instituto do Meio Ambiente de Dourados- IMAM, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 859.745,94 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

II - Fundação de Cultura e Desporto de Dourados – FUNCED, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 1.610.480,14 (Hum milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos);

III- Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais);

IV - Fundo Municipal de Defesa Civil, vinculado à Guarda Municipal de Dourados, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

V- Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VI- Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no valor de R\$ 4.009.850,39 (Quatro Milhões, nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos);

VII- Fundo Municipal de Habitação Popular, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 21.324.500,00 (Vinte e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

VIII- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);

IX- Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no valor de R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais);

X- Fundo Municipal de Investimento Sociais, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no valor de R\$ 1.210.500,00 (Um milhão, duzentos e dez mil e quinhentos reais);

XI- Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 82.092.410,00 (Oitenta e Dois milhões, Noventa e dois mil e quatrocentos e dez reais);

XII- Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 22.294.474,70 (Vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

XIII- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 39.234.000,00 (Trinta e nove milhões e duzentos e trinta e quatro mil reais);

XIV- Fundo de Meio Ambiente de Dourados, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais);

Art. 13. De acordo com o Art. 2º. da Lei nº. 2.827, de 28 de dezembro de 2005, fica atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2006 a 2009.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal, deverá incluir as atividades e/ ou projetos constantes no ANEXO denominado EMENDAS LEGISLATIVAS.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal deverá adequar aos anexos integrantes desta Lei, inclusive seus Fundos e Unidades da Administração Direta e Indireta às disposições contidas no ANEXO denominado “EMENDAS LEGISLATIVAS”.

Art. 16. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de outubro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito